



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

ANEXO A

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

NOTA ENCCEJA

NOTA ENCCEJA	VALOR NUMÉRICO
> 180	10,00
170,01 a 179,99	9,50
160,01 a 170	9,00
150,01 a 160	8,50
140,01 a 150	8,00
130,01 a 140	7,50
120,01 a 130	7,00
110,01 a 120	6,00
100 a 110	5,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL EM INSTITUIÇÃO DA REDE PÚBLICA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para atender aos requisitos estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11.10.2012 — Gabinete do Ministro/MEC, na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, ter cursado todo o ensino médio (1º ao 3º ano — após ter concluído o ensino fundamental — e supletivos) em escola pública (municipal, estadual ou federal).

Declaro, ainda, ter ciência de que, após a matrícula, o IFPE procederá à análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), e que a constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação e consequente cancelamento da matrícula do(a) estudante, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Dessa maneira, estou ciente de que a constatação de qualquer irregularidade em relação às escolas constantes no certificado de conclusão do ensino médio acarretará o cancelamento compulsório da matrícula realizada, desobrigando o IFPE de qualquer comunicação.

De acordo com o Código Penal Brasileiro, art. 299, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" é crime.

A informação prestada neste documento é de inteira responsabilidade do(a) declarante ou, no caso de estudante menor de idade, do(a) responsável legal.

Pesqueira, de de 2022.

Assinatura do(a) declarante ou do(a) responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

ANEXO C

COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

1. Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (**ANEXO D**);
2. Declaração de Documentos que estão sendo encaminhados (**ANEXO E**);
3. Original e cópia, legíveis, das seguintes comprovações (a autenticação do documento será feita pelo servidor que atender o(a) candidato(a), no Campus):
 - A) Documentação de Identidade dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de Identidade aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte (atualizado), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos profissionais, que contenham foto e impressão digital e que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade;
 - B) Se o(a) candidato(a) ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, fornecer a comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável);
 - C) Comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior de 16 anos (inclusive do(a) candidato(a)), de acordo com documentação específica, conforme casos do **ANEXO F** (exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a));
 - D) No lugar dos documentos de Comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior de 16 anos (**ANEXO F**), o(a) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia, ambas legíveis, do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua residência ou ao órgão gestor municipal do Bolsa- Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do(a) responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a).
4. Os(as) candidatos(as) cotistas e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda, mas não tiverem como comprová-la(s), deverão preencher o modelo de Declaração de Renda (**ANEXO G**) e entregar no ato da matrícula.
5. Os(as) candidatos(as) cotistas que não tiverem renda, mas forem dependentes financeiros de membro da família que tiver renda, deverão preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (**ANEXO H**) e entregar no ato da matrícula.
6. A Declaração de Renda (**ANEXO G**) e a Declaração de Dependência Financeira (**ANEXO H**), do(a) candidato(a) cotista menor de idade, deverão ser assinadas pelo seu responsável legal.
7. O(a) candidato(a) com renda maior que 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)

aprovado(a) na seleção não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula.

8. À luz da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo(a) estudante. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
 - A) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
 - B) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea "A"; e
 - C) Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea "B" pelo número de pessoas da família do estudante.
9. No cálculo referido na alínea "A" são computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
10. Estão excluídos do cálculo de que trata a alínea "A" os valores percebidos a título de:
 - A) auxílios para alimentação e transporte;
 - B) diárias e reembolsos de despesas;
 - C) adiantamentos e antecipações;
 - D) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - E) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - F) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

- Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

11. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) cotistas será de, no mínimo, 05 (cinco) anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

ANEXO D
FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE RENDA

**PARA CANDIDATOS(AS) QUE INFORMARAM RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER
CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, aprovado(a) em vaga para o curso de _____ do IFPE campus Pesqueira, declaro que a renda bruta mensal da minha família é inferior ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*.

Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas no quadro abaixo, que lista todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), com as respectivas rendas.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal *per capita* é de minha inteira responsabilidade, e uma eventual constatação de falsidade de informações, ainda que posteriormente à realização da matrícula, implicará a minha eliminação do processo seletivo e consequente perda da vaga.

A informação prestada neste documento é de inteira responsabilidade do(a) declarante ou, no caso de estudante menor de idade, do(a) responsável legal.

	NOME DO MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR	CPF	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA	
					SIM	NAO
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

Pesqueira, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) declarante ou do(a) responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

ANEXO E

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

Listar todos os **documentos que estão sendo apresentados para realização da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a)** no Processo Seletivo e entregue juntamente com toda a documentação exigida.

A informação prestada neste documento é de inteira responsabilidade do(a) declarante ou, no caso de estudante menor de idade, do(a) responsável legal.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	NÚMERO DE PÁGINAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

Pesqueira, de de 2024.

Assinatura do(a) declarante ou do(a) responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

ANEXO F

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

Documento	Entregue
1.1 Cópia dos contracheques dos últimos 3 (três) meses.	
1.2 Cópia da declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	
1.3 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado(a) doméstico(a).	
1.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.	

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL

Documento	Entregue
2.1 Cópia da declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF	
2.2 Cópia da declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.	
2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas do/a candidato/a ou membros da família, quando for o caso.	
2.4 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos últimos 3 (três) meses.	

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Documento	Entregue
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.	
3.2 Cópia do extrato de pagamento de benefício dos últimos 3 (três) meses.	
3.3 Cópia da declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF	

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Documento	Entregue
4.1 Cópia da declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.	
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos últimos 3 (três) meses, compatíveis com a renda declarada.	
4.4 Cópia dos extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.	

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Documento	Entregue
5.1 Cópia da declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.	
5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.	
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes dos últimos 3 (três) meses	

6. OBSERVAÇÕES

--

Assinatura do(a)candidato(a)
Data: de de 2024.

Assinatura do/a responsável no *campus* Pesqueira
Data: de de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

ANEXO G

DECLARAÇÃO DE RENDA DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A), POR MEMBRO DA FAMÍLIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) do RG nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFPE, que recebi cerca de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida), no ano de 2019.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, assino a presente para que produza seus feitos legais e de direito, e estou ciente de que poderei responder legalmente pela informação prestada.

Pesqueira, de de 2024.

Assinatura do(a) declarante ou do(a) responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

ANEXO H

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA PARA CANDIDATO(A) APROVADO(A)

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) do RG nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFPE, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2019, sendo dependente financeiramente de _____, meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) do RG nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que poderei responder legalmente pela informação prestada.

Pesqueira, de de 2024.

Assinatura do(a) declarante ou do(a) responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

O(a) candidato(a) que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero (participante travesti ou transexual), poderá requerer o atendimento pelo nome social durante o processo seletivo.

Nome Civil:		
Nome Social:		
CPF:	Inscrição N°:	Data de Nascimento:
E-mail:		Telefone:

Declaro para fins de tratamento a solicitações referentes ao Processo Seletivo e no ato da matrícula, que desejo tratamento conforme nome social indicado acima.

Informo que desejo utilizar, durante a realização das matrículas, o seguinte ambiente sanitário:

Masculino

Feminino

Caso o(a) candidato(a) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, ambas devidamente reconhecidas em cartório, autorizando o uso do nome social do(a) requerente.

Preencher esse campo apenas se o requerente for menor de 18 anos

Eu _____, CPF nº _____, autorizo meu(minha) filho(a) a usar o nome social no Processo Seletivo do IFPE Campus Pesqueira.

Assinatura dos pais ou responsável
(reconhecida em cartório)

Nestes termos. Peço Deferimento.

Pesqueira, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

CAMPUS PESQUEIRA

ANEXO J

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do R.G. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas do IFPE *Campus* Pesqueira, Ingresso no semestre 2022.2, autodeclaro-me, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto (a) ()

Pardo (a) ()

Indígena ()

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito/a às sanções descritas abaixo e poderei perder, a qualquer tempo, o vínculo com a instituição.

Pesqueira, de de 2024.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal (candidato(a) menor de 18 anos)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas reservadas a candidatas/os negras/os

A comissão de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), para garantia das vagas às pessoas de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação”, conforme preconiza a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da/o candidata/o, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

ATENÇÃO:

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)

Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

- Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

CAMPUS PESQUEIRA

ANEXO K

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Autodeclaração e Consciência de Identidade Indígena

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARO que sou indígena, pertencente à etnia indígena _____, e resido na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, estado _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, estas nos âmbitos civil e/ou criminal, além da perda do direito à vaga reservada ao/à candidato/a indígena no Processo Seletivo para Vagas Ociosas dos cursos superiores do IFPE campus Pesqueira no semestre 2022.2. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Pesqueira, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do(a) responsável legal (candidato(a) menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

Declaração de Reconhecimento

A liderança comunitária abaixo identificada, da etnia indígena _____, DECLARA, para fins de concessão do direito à vaga reservada no Processo Seletivo para Vagas Ociosas dos cursos superiores do IFPE campus Pesqueira, que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente à etnia indígena _____, residente na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, estado _____. Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

Pesqueira, de _____ de 2024.

CACIQUE OU LIDERANÇA EQUIVALENTE

Nome completo: _____ CPF: _____

RG: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

CAMPUS PESQUEIRA

ANEXO L

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador/a do RG nº _____,
inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente na/o _____,
nº _____, município _____, estado _____, AUTORIZO o uso de minha
imagem/áudio somente para efeitos de análise de recurso ou denúncias no Processo Seletivo para Vagas
Ociosas dos cursos superiores do IFPE campus Pesqueira.

Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem/áudio de que trata este Termo em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em duas (2) vias de igual teor e forma.

Cidade: _____

Data: _____ / _____ / 2024

Assinatura da/o candidata/o

Assinatura da/o responsável legal (candidata/o menor de 18 anos)

Nome da/o responsável legal:

Telefone para contato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

CAMPUS PESQUEIRA

ANEXO M

LISTA DE PRESENÇA PARA CONFIRMAÇÃO DA CONDIÇÃO AUTODECLARADA

Nome completo da/o candidata/o	Data	Assinatura	Menor de 18 anos? (*) (Sim/Não)	Pessoa com deficiência (Sim/Não)	Nome da/o responsável legal	Assinatura da/o responsável legal

(*) Não será permitida, em hipótese alguma, a participação de menores de 18 (dezoito) anos no procedimento de heteroidentificação desacompanhadas/os do/a responsável legal